



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2017

### LEI Nº 1235 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$213.186,75 distribuídos as seguintes dotações:

#### 02 02 07 ASSESSORIA AGRICOLA

70	20.601.0008.1024.0000 4.4.90.51.00 01 100 032	Constr. Melhor. Centro Comercialização de Produtos Agropec. OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Constr.Centro Comerc.produtos Agrop.	4.379,67 F.R.: 0 01 00
71	20.601.0008.1024.0000 4.4.90.51.00 05 100 032	Constr. Melhor. Centro Comercialização de Produtos Agropec. OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Constr.Centro Comerc.produtos Agrop.	208.807,08 F.R.: 0 05 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Superávit Financeiro:

**213.186,75**

Fontes de Recurso		
01	00	4.379,67
05	00	208.807,08

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos sete (07) dias do mês de fevereiro de dois e mil e dezessete (2017).

**FERNANDO BARBERINO**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação em local próprio da Secretaria da Prefeitura, na data supra

**NELSON RIBAS TREVIZOLI**  
Diretor de Administração